

**LEI Nº 3.851, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 364.099,68 (trezentos e sessenta e quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 01 SECRETARIA GERAL	
Unidade Orçamentária: 01.01 Secretaria Geral	
04.122.0002.2.007 Manutenção da Secretaria Geral	
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ (FR 3000)	R\$ 17.914,20
Órgão.....: 09 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária: 09.02 Esporte e Lazer	
27.812.0009.3.203 Reforma do Estádio Municipal Joaquim Mantana	
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 3967)	R\$ 346.185,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 364.099,68</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	R\$ 17.914,20
3967 – Investimentos Esportivos - Programa Paraná mais Esportes	R\$ 346.185,48
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 364.099,68</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 15 de abril de 2026.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita